



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.245, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1993

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de CR\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros reais) e dá outras providências.

O SR. DR. ANTONIO CARLOS NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, usando das atribuições que a Lei lhe confere e,
CONSIDERANDO a necessidade de promover os reforços de saldos de dotações nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga, um crédito suplementar no valor de CR\$1.000.000,00- (Um milhão de cruzeiros reais) para suplementação das seguintes dotações de orçamento vigente:

01-SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

01.01-DIRETORIA

4.1.2.0-13760241.001-Equip.e Mat.Permanente.....CR\$ 90.000.00

01.02-DIVISÃO FINANCEIRA

3.1.1.3-13760322.002-Obrigações Patronais.....CR\$ 250.000,00

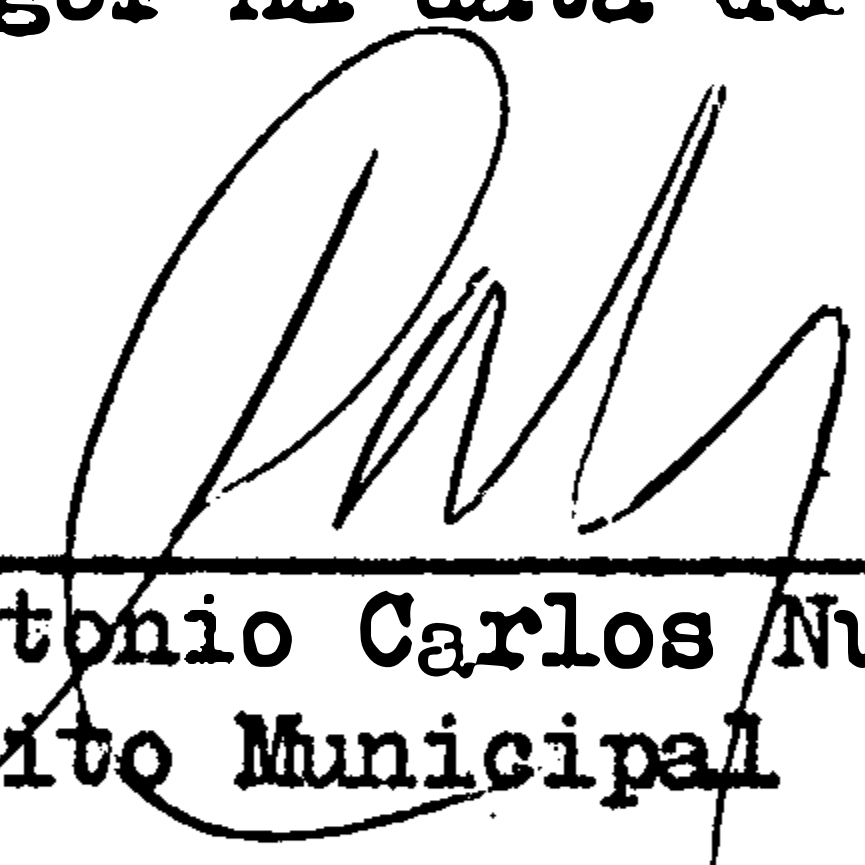
01.05-DIVISÃO REDES ÁGUA ESGOTO

3.1.2.0-13764482.007-Material de Consumo.....CR\$ 660.000,00

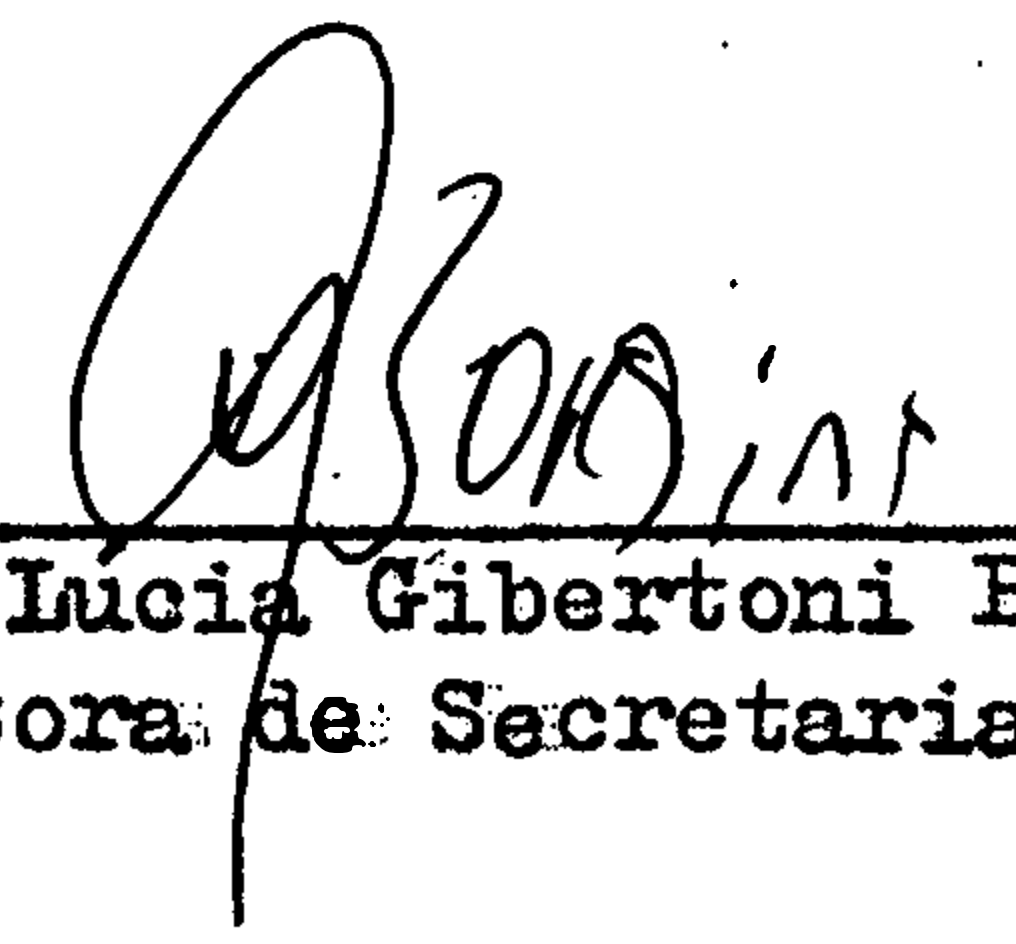
TOTALCR\$1.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto, com recursos provenientes do excesso de arrecadação à verificar no exercício de 1993.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Dr. Antonio Carlos Nunes da Silva
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquaritinga, na data supra.-


Vera Lucia Gibertoni Boschini
Diretora de Secretaria